



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / O&P

Av. Champagnat, nº. 333 - Brodowski/SP - CEP. 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486

C.N.P.04.897.737/0001/00

email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

PORTARIA N.º 005/2016

*"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição à Servidora **LUCIANA GUIMARÃES DA SILVA MARCHIÓ**".*

CLÁUDIA APARECIDA DA SILVA MELLO, Diretora Presidente do **SISPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Sra. **LUCIANA GUIMARÃES DA SILVA MARCHIÓ**, implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, "a" da CF/1988.

CONSIDERANDO que os documentos apresentados nos autos do processo administrativo n.º 006/2016, são os necessários para análise e formalização da concessão do benefício pleiteado,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **LUCIANA GUIMARÃES DA SILVA MARCHIÓ**, RG n.º 9.527.523-X-SSP/SP, CPF 026.394.268-69, nascida em 28/02/1960.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor dos proventos será a última remuneração do cargo efetivo, que nesta data corresponde a **R\$ 3.886,74 (três mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos).**

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social - RGP/INSS, sem direito à paridade, uma vez que a aposentada optou pela aposentadoria nos termos da regra permanente do art. 40, §1º, III, "a" da C.F./1988.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / SP

Av. Champagnat, nº. 333 - Brodowski/SP - CEP. 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486

C.N.P.04.897.737/0001/00

email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I - PIS - Programa de Integração Social;
- II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 01 de julho de 2016.

CLÁUDIA AP. DA SILVA MELLO
PRESIDENTE


RODRIGO LUIZ MULATI
DIRETOR PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / ISPR

Av. Champagnat, nº. 333 - Brodowski/SP - CEP. 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486

C.N.P.04.897.737/0001/00

email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

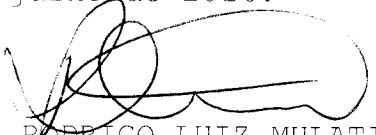
- I** - PIS - Programa de Integração Social;
- II** - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III** - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 01 de julho de 2016.

CLÁUDIA AP. DA SILVA MELLO
PRESIDENTE


RODRIGO LUIZ MULATI
DIRETOR PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA